

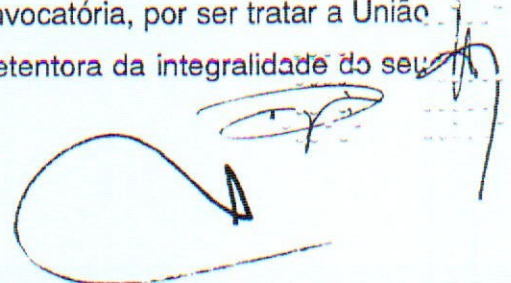
J O D F

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. REALIZADAS AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

CNPJ Nº 09.168704/0001-42 — NIRE Nº 33.3.0028448-6-5/1177

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e oito, às 15h, na sede da Empresa Brasil de Comunicação S/A, na Rua da Relação nº 18, 12º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20231-110, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 131 e no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 1976, as **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** de acionistas da **RADIOBRÁS**, em atendimento aos Editais de Convocação a seguir transcritos: “Em conformidade com o disposto no art 9º e art. 15 inciso II e IV do Estatuto Social da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, e Deliberações 001, 002 e 003/2008 do Conselho de Administração, ficam convocadas as **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da Empresa, cumulativamente, para reunirem-se no dia 17 de abril de 2008, às 15:00 horas, na sede da Entidade, localizada na Rua da Relação nº 18, 12º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, para deliberação sobre os seguintes assuntos, constantes da ordem do dia: I – **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2007; b) Orçamento de Capital, relativo ao exercício de 2008; c) destinação do resultado do exercício de 2007; d) fixação da remuneração global dos Administradores da Empresa e deliberar sobre a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. II – **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: a) alteração do Estatuto: * mudança da sede e foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ para cidade de Brasília – DF; mudança da razão social, de Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC”. Presentes ao Conclave a Senhora **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, representante da única acionista, a União, conforme delegação de competência do Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF/PGFN nº 727, de 27 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2007, reuniu-se, em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, por ser tratar a União de acionista única da Empresa Pública em tela, detentora da integralidade do seu



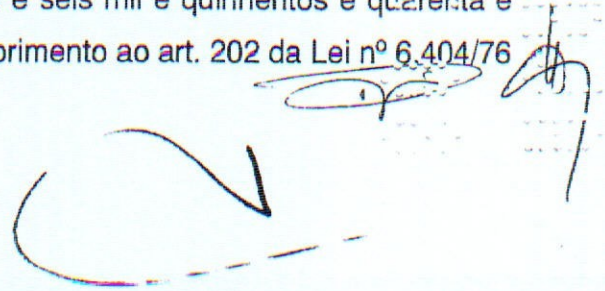
J O D F

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, REALIZADAS AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

CNPJ. Nº 09.168704/0001-42 — NIRE Nº 33.3.0028448-6-5/11/7

capital social e presente ainda o Senhor **DELCEMAR PIRES MARTINS**, Diretor Administrativo-Financeiro da EBC, escolhido pelo representante do acionista, nos termos do § 2º do artigo 9º do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007. Para fins do atendimento aos requisitos formais, assinou a representante da União o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Lauro de Oliveira Chaves, para secretariar a reunião, o que aceitei. Com a palavra, a Senhora Presidente do Conclave, representante da União, votou a ordem do dia nos seguintes termos: **a)** pela aprovação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2007, com a recomendação da STN no sentido de que a obrigação constante do passivo circulante da empresa, denominada "depósitos – recursos da União", quando se tratar de encargos financeiros sobre a folha de pagamento que forem recolhidos em outro exercício, seja registrada como "retenções de impostos a recolher", para oferecer um melhor entendimento quanto a sua natureza; **b)** pela aprovação do Orçamento de Capital da EBC relativo ao exercício de 2008, correspondente à parcela do lucro líquido de 2007, no valor R\$79.636,14 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) que será aplicado no Programa: 1032 – Democratização do Acesso a Informação Jornalística, Educacional e Cultural, com aquisição de equipamentos digitais destinados à implantação da Rede de Comunicação Pública (TV Pública); **c)** pela aprovação da destinação do resultado líquido da empresa no valor total de R\$111.770,02 (cento e onze mil e setecentos e setenta reais e dois centavos), da seguinte forma: I – reserva legal, constituída no valor de R\$5.588,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o inciso I do artigo 42 do Estatuto da EBC e art. 193 da Lei nº 6.404/76; II – dividendos obrigatórios, no valor de R\$26.545,38 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em cumprimento ao art. 202 da Lei nº 6.404/76



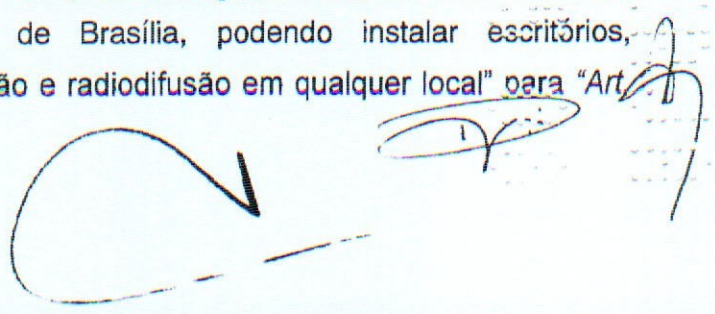
J O D F

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, REALIZADAS AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE OITO.

CNPJ. Nº 09.168704/0001-42 — NIRE Nº 33.3.0028448-6-5/11/7

e art. 1º do Decreto nº 2.673/98; e III – capitalização do lucro acumulado no valor de R\$79.636,14 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), em consonância com o § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/76 e art. 6º do Estatuto da EBC; **d)** conforme a seguinte orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Ofício nº 234/2008/MP/SE/DEST, de 15 de abril de 2008), em observância ao art. 6º, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007: **d.1)** pela fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da Empresa Brasil de Comunicação - EBC em R\$2.063.100,00 (dois milhões, sessenta e três mil e cem reais), no período compreendido entre abril de 2008 e março de 2009, aí incluídos: honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias e auxílio alimentação; **d.2)** pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias e auxílio alimentação. Votou, ainda, a representante da União, pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; **e)** pela alteração do art. 1º, caput, e seu §2º, do Estatuto Social da EBC, de "Art. 1º A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. § 2º A EBC tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, com atuação em todo território nacional, e escritório central na cidade de Brasília, podendo instalar escritórios, dependências e centros de produção e radiodifusão em qualquer local" para "Art.



J O B F

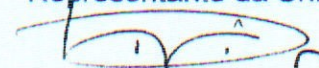
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, REALIZADAS AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

CNPJ Nº 09.168704/0001-42 — NIRE Nº 33.3.0028448-6/511/7


1º. A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República”, “§ 2º. A EBC tem sede e foro na cidade do Brasília, Distrito Federal, mantendo como principal centro de produção o localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo instalar escritórios, dependências e centros de produção e radiodifusão em qualquer local, dando continuidade obrigatoriamente àquelas já existentes no Distrito Federal, Rio de Janeiro e Maranhão”. Nada mais havendo a tratar, deu a presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 5 (cinco) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pela representante da União e pelo Diretor Administrativo-Financeiro da EBC, para os fins determinados em lei.


MARIA TERESA PEREIRA LIMA
Representante da União


DELCEMAR PIRES MARTINS
Diretor Administrativo e Financeiro da EBC


LAURO DE OLIVEIRA CHAVES
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2008 SOB Nº 53300009431
Protocolo: 08/044487-3, DE 10/06/2008
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.


ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETÁRIO-GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S A EBC
Nire : 33.3.0028448-6
Protocolo : 00-2008/071421-8 - 15/05/2008
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/05/2008. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001803680
DATA : 02/06/2008

Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

